| Folha 1 | 1.º |
|---------|-----|
|---------|-----|

ACTA N.º 17 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 8 DE SETEMBRO DE 2005

No dia oito de Setembro do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Mealhada, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal, e com as presenças da Senhora Vereadora Maria Odete dos Santos da Isabel e dos Senhores Vereadores Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques, João Manuel Ferreira Louzado, Fernando José Ferraz da Silva e Delfim Manuel Neves Martins. A Senhora Vice-Presidente não esteve presente na reunião, por se encontrar de férias.-----Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior de 1ª Classe, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho.-----Uma vez declarada aberta a reunião pelo Exmo. Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, foram tomadas as seguintes deliberações:-----ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta n.º 16 da reunião ordinária, realizada em 22 de Agosto de 2005.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

Por acordo entre todos os presentes foi decidido adiar a discussão dos assuntos a analisar neste período, para o final da Ordem do Dia.-----

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP):

PROPOSTA - A Câmara Municipal analisou a proposta apresentada pelo Senhor Presidente que a seguir se transcreve:-----

-----PROPOSTA-----

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Com a publicação da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das comunicações electrónicas), os direitos e encargos relativos a implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal pode dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem, (prevista no artigo 106.º da citada lei), a qual obedece aos seguintes princípios;

- a)A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
- b)O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

Nos municípios em que seja cobrada a TMDP as referidas empresas incluem nas facturas dos clientes finais de comunicações electrónicas, de forma expressa, o valor da taxa a pagar.

Assim, proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta à apreciação da Assembleia Municipal, a aplicação no ano de 2006 da TMDP, correspondente a 0,25%, ao abrigo do que estabelecem as disposições conjugadas dos artigos 53.º, n.º 2, alínea e) e 64.º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Mealhada, 05 de Setembro de 2005 O Presidente da Câmara Carlos Alberto da Costa Cabral.--O Senhor Vereador Ferraz da Silva referiu que não concorda com a aplicação da taxa, pois entende que quem a devia pagar eram as empresas que utilizam as infraestruturas e não os consumidores. Disse que é mais uma forma de penalizar os cidadãos, pelo que se abstém na votação da proposta.-----O Senhor Vereador Goncalo Breda Margues referiu que vota contra a proposta, por ser mais um imposto que recai sobre os consumidores e os empresários, tendo acrescentado que existem concelhos onde a taxa não é aplicada, pelo que a Mealhada poderia seguir o exemplo.-----O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Gonçalo Breda Margues se se lembrava da data da aprovação da lei na Assembleia da República que foi em Janeiro de 2004 e sendo na altura Deputado do P.S.D., tinha votado contra aprovação da mesma, tendo o Senhor Vereador respondido que efectivamente votou a favor da lei dado que esta lei permite que as Câmaras Municipais tomem a última palavra. O Senhor Presidente disse que efectivamente a lei foi aprovada pela maioria parlamentar e que estabelece expressamente que a taxa é paga pelos consumidores finais, ou seja o Senhor Vereador enquanto Deputado vota a favor da lei na Assembleia da República e como Vereador vota contra a sua aplicação na Câmara da Mealhada o que demonstra a sua coerência.-----O Senhor Vereador Gonçalo Breda Marques perguntou ao Senhor Presidente se conhecia o funcionamento da Assembleia da República e a intervenção que os Deputados têm na feitura das leis, tendo o Senhor Presidente respondido que de facto não conhecia, pois nunca foi deputado, mas que acha muito estranho o comportamento politico do Senhor Vereador.-----A Senhora Vereadora Odete Isabel referiu que vota contra a proposta. Disse não concordar que recaia sobre os munícipes a obrigação de pagamento desta taxa. Acrescentou que todos sofrem a arrogância deste tipo de empresas e aprovam-se leis que as vão beneficiar, prejudicando os consumidores.----O Senhor Vereador João Louzado referiu que como não teve oportunidade de votar contra a lei, vai ter de votar contra a proposta. Disse que se existe uma taxa municipal cuja aplicação é autorizada por lei, entende que as empresas é que a devem suportar e não os munícipes.-----O Senhor Vereador Delfim Martins referiu que apesar da taxa estar estabelecida na lei, não concorda que sejam os munícipes a pagar, pelo que se abstém da votação.-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria e em minuta, com os votos a favor do Senhor Presidente, e com as abstenções dos Senhores Vereadores Fernando José Ferraz da Silva e Delfim Manuel Neves Martins e com os votos contra da Senhora Vereadora Maria Odete dos Santos da Isabel e dos Senhores Vereadores Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques e João Manuel Ferreira Louzado, rejeitar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.-----**REGISTO DE PAGAMENTOS -** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Pagamentos, no valor de 910.517,00 € e de 974.636,08 €, efectuados de 1 a 31 de Julho de 2005 e de 1 a 31 de Agosto de 2005, respectivamente. TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2005/2006:

| Folha n.º |
|-----------|
|-----------|

----TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2005/2006---COMPARTICIPAÇÃO MENSAL DOS ALUNOS

Considerando os custos previstos para o ano lectivo de 2005/2006 e tendo em vista o valor da adjudicação dos circuitos e o custo da utilização de carreiras públicas propõe-se que o valor/mês a pagar por aluno, correspondente a 50% do custo médio se mantenha até Dezembro/05, ou seja 15 €/mês.

Assim, nos termos do Dec.-Lei nº. 35/90 e Dec.-Lei nº. 299/84, propõe-se que os custos a pagar pelos alunos passem a ser os seguintes:

ALUNOS DO 2º. CICLO DO ENSINO BÁSICO

Gratuito, desde que não completem 15 anos até 31/08/2005.

ALUNOS DO 3º. CICLO DO ENSINO BÁSICO

Gratuito para os alunos residentes em povoações situadas fora do raio de 4 Kms das escolas, nos termos do artº. 15º do Decreto-Lei nº. 35/90 e artº. 2º do Decreto-Lei nº. 299/84: Adões (parte do Concelho de Mealhada), Arinhos, Barcouço, Barrô, Buçaco, Carvalheiras, Cavaleiros, Ferraria, Grada, Lameira de S. Geraldo, Lameira de S. Pedro, Lameira de Stª. Eufêmea, Lendiosa, Louredo, Luso, Monte Novo, Póvoa do Garção, Pego, Pisão, Quinta do Vale, Quinta Branca, Rio Covo, Salgueiral, Sargento-Mor (parte do Concelho de Mealhada), Silvã, Santa Luzia, Várzeas, desde que não completem 15 anos até 31/08/2005.

Para os restantes alunos do 2º. e 3º. ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, até ao próximo mês de Dezembro, o custo mês é o seguinte:

| Setembro Outubro Novembro | 7,5€ |
|---------------------------------|------|
| Outubro | 15 € |
| Novembro | 15 € |

Dezembro 7,5 €

Os preços para os meses seguintes, oportunamente serão informados.

CUSTO DOS CARTÕES – PASSES

| Alunos do 2º. Ciclo do E. B. com transporte gratuito (Carreiras Públicas) | 3,00€ |
|---|--------|
| 2ª. Via | |
| 3ª. Via ou mais | 7,00€ |
| Alunos do 2º. Ciclo do E. B. com transporte gratuito (Circuitos Especiais) | 3,00 € |
| 2ª. Via | 5,00€ |
| 3ª. Via ou mais | 7,00 € |
| Alunos do 2º. e 3º Ciclo do E. B. (não gratuito) e Secundário (Circ. Especiais) | 3,00 € |
| 2ª. Via | 5,00 € |
| 3ª. Via ou mais | 7,00€ |
| | |

Os pagamentos mensais serão efectuados até:

- Ao último dia útil anterior ao início das aulas do ano lectivo (Setembro), salvo em situações especiais
- Ao 5º. dia de aulas do 2º. e 3º. períodos escolares se coincidir com o início do mês.
- Ao 5º. dia útil do mês a que o pagamento diz respeito.

O não cumprimento destes prazos implicará um custo acrescido de 2.50 €.

Também os alunos que têm direito a transporte gratuito têm de levantar o passe até ao último dia útil anterior ao início do ano lectivo na Câmara Municipal. Se o não fizerem terão um custo acrescido de 2,50 €, salvo em situações especiais.

<u>Nota</u>: Sempre que, por qualquer motivo, **não seja adquirido o passe por um ou mais meses,** para obter o do mês seguinte **terão de ser pagos os meses em falta, com as respectivas**

penalizações. (Exceptuam-se os casos de doença que terão de ser confirmados através de atestado médico. Mealhada, 2 de Setembro de 2005 A Vice-Presidente da Câmara (Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro).-----TRANSPORTES ESCOLARES: PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR - A Câmara Municipal analisou o requerimento apresentado por Maria Eugénia Morgado Pereira, bem como a informação do Técnico de Serviço Social, datada de 31/08/2005 e deliberou, por unanimidade e em minuta, por insuficiência económica, isentar a requerente do pagamento do passe escolar do aluno Pedro Nuno Costa Santos.-----TRANSPORTES ESCOLARES: PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR - A Câmara Municipal analisou o requerimento apresentado por Maria da Conceição Fernandes Oliveira Azevedo, bem como a informação do Técnico de Serviço Social, datada de 24/08/2005 e deliberou, por unanimidade e em minuta, por insuficiência económica, isentar a requerente do pagamento dos passes escolares dos alunos Tânia Isabel Oliveira Azevedo, Francisco José Oliveira Azevedo e de João Manuel Oliveira Azevedo.-----LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 24-2002-114: DOAÇÃO/PROPOSTA - A Câmara Municipal analisou a proposta apresentada pelo Senhor Presidente que a seguir se transcreve:---------PROPOSTA----No âmbito do processo de licenciamento de obras de urbanização n.º 24-2002-114, em que é requerente a firma Pinheiro, Pires & Pestana, foi estabelecida a cedência gratuita de uma área de 7.155 m², para integração no domínio privado do município, correspondente a dois prédios descritos na Conservatória do Registo Predial da Mealhada sob os números 2276 e 2278 (inscritos na matriz predial da freguesia da Pampilhosa sob os n.ºs 3006 e 6443, respectivamente), destinados à instalação de equipamentos de utilização colectiva. Considerando que deverá ser celebrada escritura de doação à Câmara Municipal dos referidos prédios, torna-se necessária a aceitação expressa dessa doação pela Câmara Municipal, face ao disposto na alínea h) do n.º 1 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. Assim, submeto o assunto à apreciação da Câmara Municipal, em cumprimento do supra mencionado normativo. Mealhada. 02 de Setembro de 2005

O Presidente da Câmara.

Carlos Alberto da Costa Cabral.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aceitar a doação.----

<u>ATENDIMENTO DO PÚBLICO:</u>

- 1) Esteve presente o Senhor João Fernando Gonçalves Paulo, residente em Casal Comba, para solicitar esclarecimentos sobre uma queixa apresentada por um munícipe contra si.
- O Senhor Presidente informou que como o processo está na Divisão de Gestão Urbanística, o mesmo será analisado e posteriormente o Senhor João Fernando será informado.------
- 2) Esteve presente o Senhor Silvino Costa para solicitar informação sobre a existência ou não de alguma resposta por parte da assembleia de condóminos, sobre o pedido de alargamento do horário do Schiappa Café, em Mealhada.

| Folha 1 | ı.º |
|---------|-----|
|---------|-----|

O Senhor Presidente informou que não houve qualquer resposta no prazo estipulado pela Câmara Municipal, pelo que o assunto será analisado na próxima reunião.-----

PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA:

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:

NELSON RAFAEL ALMEIDA LUIS E JOSÉ CARLOS ALMEIDA LUIS:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

- 2) O Senhor Vereador João Louzado interveio para apresentar um voto de satisfação pela instalação de semáforos no entroncamento da estrada da Pampilhosa com o IC 2, tendo acrescentado que finalmente se via as obras de reconstrução do Cine-Teatro da Pampilhosa.-----
- O Senhor Vereador João Louzado voltou a intervir para colocar as seguintes questões:-----
- solicitou que a Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, chamasse a atenção à Direcção de Estradas, relativamente ao traço descontínuo junto ao Príncipe Encantado, sugerindo que passe a contínuo;-----
- colocação de "rail" de protecção ao rio na estrada Antes / Sernadelo, imediatamente antes da linha de caminho de ferro;------
- congratulou-se com a conclusão da Rua da Amoreira, no entanto perguntou se as ruínas são para ficar, tendo o Senhor Presidente dito que a Câmara Municipal apenas procedeu à demolição da casa a Sul por acordo com o proprietário;------

- 4) O Senhor Vereador Ferraz da Silva ditou para a acta a seguinte intervenção:-----
- "Gostaria de deixar uma nota, sublinhando as palavras do Senhor Vereador Louzada no que diz respeito à aprovação da candidatura do Teatro da Pampilhosa, uma obra agora justa e finalmente aprovada. Gostaria também de ver o mesmo comportamento, o mesmo interesse e a mesma vontade da Câmara em relação ao Luso, que também tem cultura, história e gente e um

| Folha n.º | |
|-----------|--|
| | |

teatro com tradições. Não são tradições mais ricas nem mais pobres que as da Mealhada e da Pampilhosa, são tradições diferentes e que devem merecer um mesmo tratamento".-----O Senhor Presidente referiu que a situação do Teatro do Luso é diferente, porque como sabe o Senhor Vereador da Cultura o edifício é propriedade privada, que foi anunciada numa imobiliária a sua venda, sendo o valor pretendido totalmente incomportável para a Câmara Municipal. Acrescentou que o Teatro do Luso, sob o ponto de vista cultural, não tem o mesmo valor de, por exemplo, o Casino do Luso, que foi sempre o centro cultural do Luso. Disse ainda que presentemente, o Teatro do Luso está a ser utilizado como habitação e o Teatro da Pampilhosa é propriedade de uma associação o Grémio de Instrução e Recreio, que felizmente viu a sua candidatura aprovada.-----· E não havendo mais assuntos a tratar, de tudo para constar se lavrou a presente acta, que eu, Cristina Maria Simões Olívia, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, subscrevo e assino.-----